

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 041/07.

Ibiúna, 04 de maio de 2007.

- LEIÃO DE EM SESSÃO.
  - CÓPIAS AOS EDIS.
  - AS COMISSÕES.
- Ibiúna, 14/05/2007.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 041/07, do Nobre Vereador Charles Guimarães, que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Campo Verde como Rua André Rodrigues Pinto, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

AO  
EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa  
Recebido 14/05/2007

11.14 Mj



SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 041/2007  
Recebido em 14 de 05 de 2007  
Prazo vence em de de  
Recebido por



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 041.** 288/2007.  
**DE 04 DE MAIO DE 2007.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“RUA ANDRÉ RODRIGUES PINTO”**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 7,5, da Estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, com 7,0 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

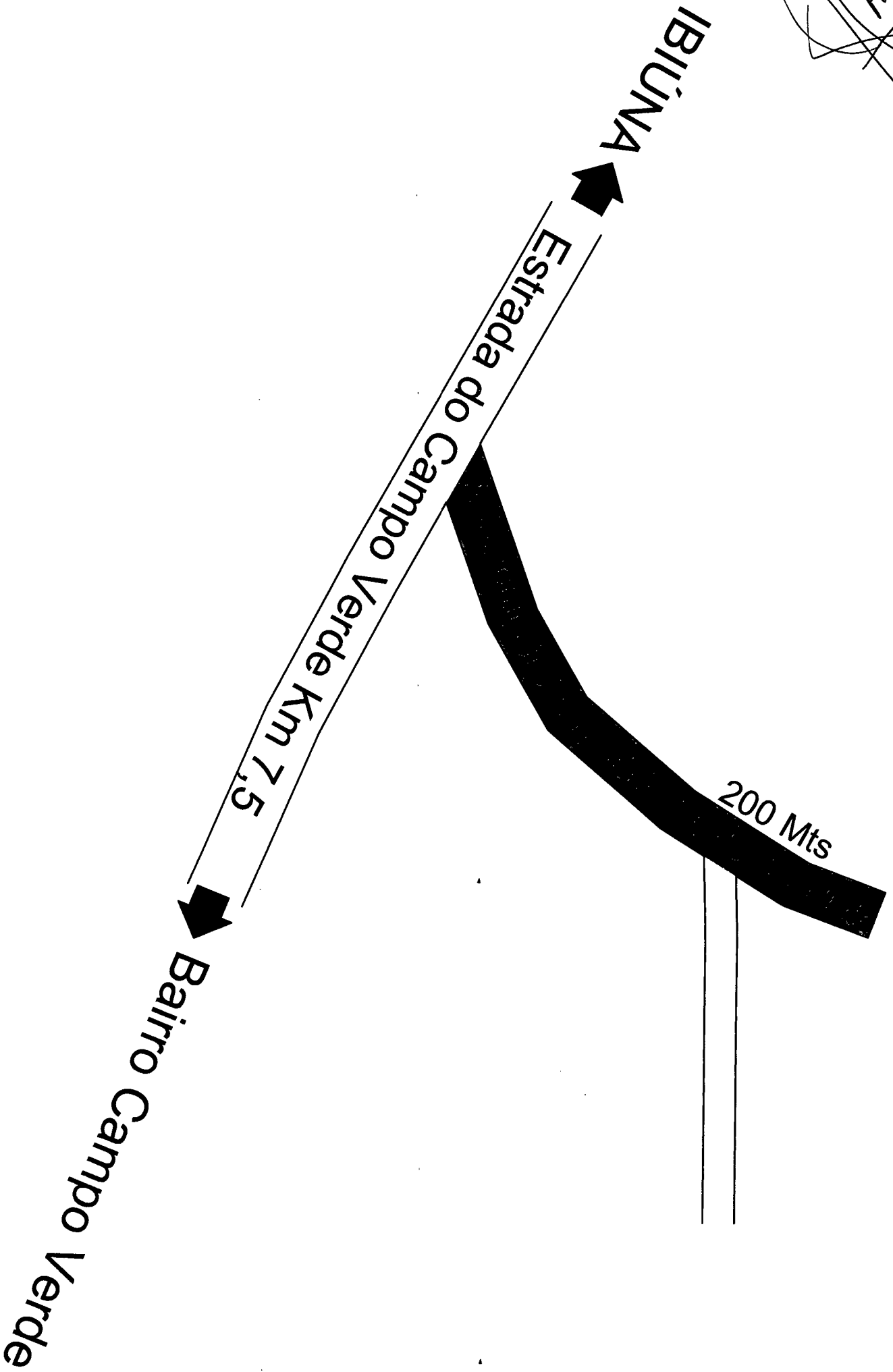
**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 24 DE 05 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Trish

40 51  
*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira  
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 167-F do livro C nº 013 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.836, consta que no dia vinte e um de janeiro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **ANDRÉ RODRIGUES PINTO**, falecido no dia **dezessete de janeiro de dois mil e cinco (17/01/2005)**, às tres horas e quinze minutos, no Hospital Municipal de Ibiuna - SP, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, agricultor (aposentado), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e tres, residente no Bairro Campo Verde, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de FRANKLIN RODRIGUES PINTO e de DOMINGAS JOAQUINA, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Henrique Dreicon, CRM 44036, que deu como causa da morte Metastases disseminadas, Carcinoma gastrico.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiuna - SP.

Foi declarante ROQUE RODRIGUES PINTO.

Observações: O falecido era casado com a Sra. ROSA GODINHO PINTO, deixou (05) cinco filhos maiores: Maria Elisabete Rodrigues Pinto, Raimundo Rodrigues Pinto, Roque Rodrigues Pinto, Monica Aparecida Rodrigues Pinto e Beatriz Aparecida Rodrigues Pinto. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da certidão de casamento LG B-26, fls. 234 e nº 4.638 - Ibiuna-SP, RG. nº 23.917.769-1-SSP/SP, CPF. nº 141.602.728/94 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibiuna, 21 de janeiro de 2005.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
Escrevente





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

*[Handwritten signature]*  
D6

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 288/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de maio de 2007, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 288/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 16 de maio de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 288/2007**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de maio passado o Projeto de Lei nº. 288/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. André Rodrigues Pinto, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 22 DE MAIO DE 2007.**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**



COMISSÕES

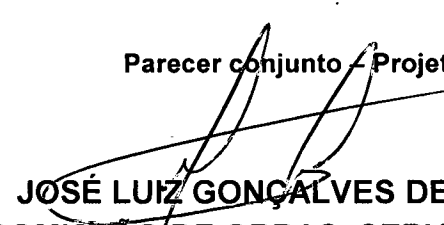
# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

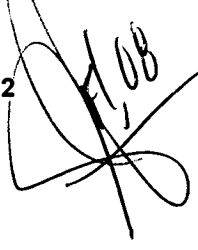
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer conjunto - Projeto de Lei nº. 288/2007 – fls. 02

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

  
RUBENS XAVIER DE LIMA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 281/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como "RUA ANDRÉ RODRIGUES PINTO", a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 7,5, da Estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, com 7,0 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º. SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 280/2007

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 281/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 041, nesta Casa tramitou com o nº. 288/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Campo Verde.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

**CÓPIA**

PMI  
Esp. Turística  
309, 05/05



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 288/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 24 de maio de 2007.

Certifico mais, c olocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº. 288/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 288/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 281/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 280/2007, da presente data.

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo